



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 - 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: pmp@dsnet.com.br

#### LEI Nº 1465 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

##### Publicação

Certifico para os fins da comprovação  
que este(a) lei foi  
publicado(a) no quadro de publicação  
da Prefeitura, no período de 30 dias  
O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, 16 / 12 / 14  
[Assinatura]  
Ass. servidor e matricula

"INSTITUI A SEMANA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais, aprovou e eu  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Rio Paranaíba a Semana  
de Proteção ao Meio Ambiente.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente na primeira semana do mês  
de outubro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba, 16 de dezembro de 2014.

[Assinatura]  
**MARCELO LUIZ BARBOSA**

- Prefeito de Rio Paranaíba -

[Assinatura]  
**FABIANA ROCHA DE CASTRO**

- Secretária Municipal de Administração -